DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/CMMA/2015.

INSTITUI RECESSO NATALINO E DE ANO NOVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,

CONSIDERANDO a comemoração das festividades Natalina e de Ano Novo, sendo o mesmo dedicado à confraternização de toda a sociedade;

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído recesso natalino nesta Casa de Leis, durante o período de 21 (segunda feira) de dezembro de 2015 a 04 (segunda feira) de janeiro de 2016.

Art. 2º – As atividades deste Poder Legislativo retornarão ao seu horário normal de expediente no dia 05 (terça feira) de 2.016.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Nova Brasília, 16 dezembro de 2015.

JANIO JAQUEIRA
PRESIDENTE